



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único de Extremoz

Avenida Joaquim de Gois, nº 02, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000

Ranilson Maurício de Souza – Respondente Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3879/2024

Certifico em razão do meu ofício e em virtude de pedido verbal de pessoa interessada e para fins de direito que revendo os arquivos deste Cartório do Registro Imobiliário desta Cidade de Extremoz/RN, verifica-se constar registrado no livro 2/37-RG, fls. 140, sob a matrícula 14.034, 01 (uma) unidade autônoma, denominada, “**Duplex 01**”, integrante do condomínio “Resort Genipabu II”, situado em Genipabu, neste município, o qual possui: TÉRREO: Varanda, sala conjugada, cozinha, bwc e escada; 1º PAVIMENTO: Suíte 01 com bwc, hall, suíte 02 com bwc, com 80,32m² de área privativa coberta, 11,52m² de área comum coberta, 79,86m² de área comum descoberta e 171,70m² de área real, correspondente a fração ideal de 13.248,54545/145.734 avos; PROPRIETÁRIO: SOL TOUR INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 06.260.118/0001-35; REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/36-RG, fls. 84v, sob o R-9-13.679 em data de 01.12.2006; Inicialmente foi lançado o registro sob o número R-1-14.034, em data de 26.01.2007, referente a escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro nº119, fls. nº07 à 09 em data de 24.01.2007, tendo como adquirente: JUAN CARLOS AVILA MORALES, espanhol, casado com separação de bens com Maria Catala Mestre, ele advogado, (CPF nº 015.507.954-90, passaporte nº AB277950), ela professora(CPF nº 015.507.924-74, passaporte nºAB277951), residentes e domiciliados à Rua Vereadora Ricardo Afonso, Duplex 01, Resort Genipabu II, Genipabu, Extremoz/RN. R\$ 100.000,00; Em seguida foi lançado o registro sob o número R-2-14.034, em data de 03.11.2010, referente ao instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, al, digo, datado de 25.10.2010, tendo como Credora fiduciária: Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº1728, 3º andar, CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80, como devedores fiduciários: Juan Carlos Avila Morales e sua esposa Maria Merce Catala Mestre, já qualificados. Valor do financiamento R\$ 181.331,53; Certifico mais constar o Av-3-14.034, em data de 03.11.2010, referente a Cédula de Crédito Imobiliário, número 1180, seria n; 2010, datada de 25.10.2010, tendo como Emissora: Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, CNPJ nº 62.237.367/0001-80, como Custodiante: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e valores Imobiliários S/A, CNPJ nº36.113.876/0001-91, e como devedores: Juan Carlos Avila Morales e esposa, já qualificados, valor do crédito R\$ 181.331,53, data inicial – 25.11.2010, data final – 25.10.2040; Certifico mais constar o Av-4-14.034, em data de 11.01.2013, referente a PENHORA – Nos termos do Mandado de Penhora nº 00786/12 – EXE, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de



Natal-RN, em data de 10.12.2012, assinada pelo Dr. Décio Teixeira de Carvalho Junior , Juiz do Trabalho, processo nº 128300-09.2010.5.21.005(RTSUM) , em que é exequente: Raniere Batista da Silva, e executado: Avila Mix Investimentos LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.995.879/0001-06 , através do proprietário Juan Carlos Avila Morales, no qual fica recaído a penhora sobre o imóvel acima; Certifico mais constar o Av-5-14.034, em data de 22.06.2017, referente a Fica retirado o GRAVAME existente sobre o bem imóvel acima mencionado, (objeto do Av-4-14.034, em data de 11.01.2013) Processo n.º 128300-09.2010.5.21.0005 (RTSum), entre: RANIERE BATISTA DA SILVA, exequente, e AVILA MIX INVESTIMENTOS LTDA ME, executado, tudo conforme determinação contida no Mandado de Cumprimento de Diligência n.º 00014/17 - EXE, datado de 12.06.2017, assinado pela Dra. Karolyne Cabral Maroja Limeira, Juíza da Quita Vara do Trabalho de Natal/RN; Certifico mais constar o Av-6-14.034, em data de 18.10.2023, Atendendo requerimento passado em São Paulo, aos 17 de julho de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101951230, devidamente recolhido em 12/07/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 269.900,00**, em favor da fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, CNPJ nº 36.699.663/000193, considerando que o fiduciante **JUAN CARLOS AVILA MORALES**, espanhol, casado com separação de bens com **Maria Catala Mestre**, ele advogado, (CPF nº 015.507.954-90, passaporte nº AB277950), ela professora (CPF nº 015.507.924-74, passaporte nº AB277951), residentes e domiciliados à Rua Vereador Ricardo Afonso, Duplex 01, Resort Genipabu II, Genipabu, Extremoz/RN, após ter sido regularmente intimado por Edital, publicados em data de 26/04/2023, 27/04/2023 e 28/04/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 269.900,00. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.015,13; FDJ: R\$ 277,79; FRMP: R\$ 39,61 (guia nº 0000002543712, paga em 10/10/2023); FCRCPN: R\$ 92,60; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 50,76. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202300941020058340CVZ; Certifico mais constar o Av-7-14.034, em data de 17.11.2023, Procedo, nesta data, a presente averbação para fazer constar a **Quitação da Dívida referida no R-2, bem como Av-3 supra**, no valor de **R\$ 181.331,53** (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), em decorrência dos **Leilões Negativos** realizados nos dias 28.09.2023 e 29.09.2023, de acordo com o artigo 27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/1997 e o artigo 452 do Caderno Extrajudicial do Código de Normas da CGJ/RN (Provimento nº 156/2016), conforme cópias de publicação dos editais, autos negativos e Termo de Quitação datado de 29 de setembro de 2023, firmado pela fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA E CRÉDITOS FINANCEIROS**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à



Valide aqui
este documento

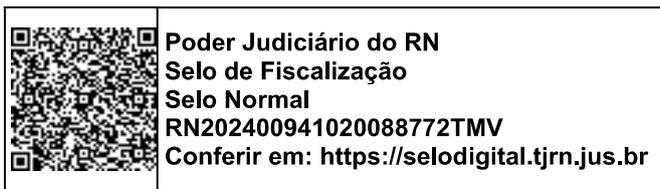
3

Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002497579, paga em 25.07.2023); FCRCPN: R\$ 36,20 FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020061100WFJ; O referido é verdade. Dou fé. Era o que se continha em dita matrícula aqui fielmente transladada. Todo o referido é verdadeiro*.

Extremoz/RN, 28 de junho de 2024.

Bel^a Maisa Carolina Josino de Oliveira
Substituto(a)

Corregedoria de Justiça – Provimto nº 02/99-CJ/TJRN
Cartório - R\$ 111,55
Total - R\$ 111,55



Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA:44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO UNICO; em: 28/06/2024 12:27:1
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/56S8M-PR1H7-5YV/GW-SJE94> ou, pelo QRCode

De acordo com o Art. 1º, IV, do Decreto nº 93.240/86: "a certidão de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e a de ônus reais, expedidas pelo Registro de Imóveis competente, cujo prazo de validade, para este fim, será de 30 (trinta) dias".

CECRN